



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Número da Nota:  
**00053719**

Data e Hora de Emissão:  
**15/08/2025 13:54:45**

Código de Verificação:  
**MJBV-NIY7**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**  
RPS Nº 62487 Série 1, emitido em 15/08/2025

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:  
**15.250.483/0001-50**

Nome/Razão Social:

**MORYA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA**

Endereço:

**Rua Arthur de Azevedo Machado 001225 - EDIF:CIVIL TOWERS TORRE CIRRUSS - STIEP - Salvador - CEP: 41770-790 - BA**

E-mail:

**faturamento.ssa@morya.com.br**

Inscrição Municipal:  
**00.017.535/001-62**



**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:

**MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

CPF/CNPJ:

**04.142.491/0001-66**

Endereço:

**5º Centro Administrativo da Bahia 750 CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - Salvador - CEP: 41745-004/BA**

E-mail:

**dir.financas@mpba.mp.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PI 56571 - RADIO FM SUL ITABUNA - TERCEIROS: R\$ 326,40 - COMISSÃO DE AGENCIA: R\$ 81,60 - RADIO MERIDIONAL DA BAHIA LTDA - CNPJ DO FORNECEDOR: 16.284.812/0001-46 - CAMPANHA: OS 022/2025 - APLICATIVO PROJETO CEGONHA - PLANILHA: 62233 - PLANO: MPB-0009/25 - IF SOBRE NFP 5985/B - TERCEIROS: R\$ 15,66 - NF/F No 5985/B

Favor Creditar Banco Bradesco Ag: 2864-9 C/C 3458-9

VENCIMENTO: 15/10/2025

Lei da Transparencia. Decreto n 8.264/14

Esclarecemos que a carga tributaria aproximada de impostos é: MUNICIPAL: R\$ 11,63 (14,25%); ESTADUAL: R\$ 0,00 (0,00%); FEDERAL: R\$ ,00 (,00%) Fonte IBPT.O IR 9045 discriminado e retido conforme art. 718 do Decreto 9.580/2018 e Recolhido pela MORYA COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA de acordo com o art. 3 da IN SRF no 123 de Novembro de 1992, sobre o valor R\$ 3,91 (Aliq. 4,79%)

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$408,00**

CNAE:

**7311400 - Agências de publicidade**

Item da Lista de Serviços:

**01706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboraçã...**

|                                 |                        |               |                     |                              |
|---------------------------------|------------------------|---------------|---------------------|------------------------------|
| Valor Total das Deduções (R\$): | Base de Cálculo (R\$): | Alíquota (%): | Valor do ISS (R\$): | Crédito Nota Salvador (R\$): |
| <b>326,40</b>                   | <b>81,60</b>           | <b>5,00%</b>  | <b>4,08</b>         | <b>0,00</b>                  |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

|                   |                  |                     |                 |                   |                         |                      |
|-------------------|------------------|---------------------|-----------------|-------------------|-------------------------|----------------------|
| Valor INSS (R\$): | Valor PIS (R\$): | Valor COFINS (R\$): | Valor IR (R\$): | Valor CSLL (R\$): | Outras Retenções (R\$): | Valor Líquido (R\$): |
| <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>3,91</b>     | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>             | <b>400,01</b>        |

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Esta Nota Salvador não gera crédito.

- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 62487 Série 1, emitido em 15/08/2025.

- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador

- COMPETÊNCIA: 08/2025 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1706-0/01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA